



**ESCOTEIROS DO BRASIL**  
Região de São Paulo  
35º Distrito Escoteiro Monteiro Lobato

---

---

**66/SP – GRUPO ESCOTEIRO AMIZADE**  
Fundado em 24 de setembro de 1967  
<http://www.geamizade.org.br/>

### **ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE GRUPO – 06/10/2018**

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às dezesseis horas, em segunda chamada, reuniu-se extraordinariamente a Assembleia Geral do Grupo Escoteiro Amizade, após a convocação realizada nos termos do artigo 13 do Estatuto do Grupo e artigo 34 do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, em sua sede, com os associados que constam da lista de presença em separado. A reunião foi instalada pelos Senhores Diretores Presidente e Técnico, Félix Vieira Varejão Filho e Marcelo Moliterno Fernandes, respectivamente, destacando-se a presença do Comissário Distrital, Fabrício de Toledo Marcondes. O chefe Varejão agradeceu a presença de todos e solicitou voluntários para compor a mesa dos trabalhos, apresentando-se os associados Roberto Enrico Manca di Villahermosa, para presidir, e João Carlos Valentim Veiga Junior, para secretariar. Como não houve outros interessados, foram submetidos à aprovação da Assembleia, sendo eleitos por aclamação. Dando seguimento, o Presidente explana sobre o primeiro item da pauta que diz respeito à alteração do Regulamento Interno do Grupo, justificando-se que este documento é mais flexível a alterações do que o Estatuto do Grupo, já que trata de medidas de cunho prático. Após apresentação do texto de referência proposto pela Diretoria, houve deliberações pelos presentes, sendo a redação final submetida à apreciação do pleno. Restou, o Regulamento Interno, aprovado por unanimidade da seguinte forma: “**REGRA 01. ATIVIDADES.** São realizadas aos sábados, com início às 14h30min e término às 17h30min; em hasteamentos gerais, o término será até 18h. O calendário com a programação das atividades das Seções será elaborado semestralmente e disponibilizado aos associados por via eletrônica. Beneficiários menores de 18 anos necessitam de autorização dos responsáveis ou representantes legais para participar de atividades externas, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente. 1.1. ATIVIDADE FORA DA SEDE. A Chefia de Seção: I – Informará mensalmente a programação das atividades fora da sede à Secretaria e obterá o aval quanto à adimplência dos associados em relação às contribuições associativas; II – coletará, com uma semana de antecedência, as autorizações de participação em atividade fora da sede, emitidas via PAXTU, averiguando a presença da assinatura de pelo menos um dos responsáveis legais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); III – elaborará uma lista de participantes da atividade, contendo nome completo e números de RG e Registro/UEB, encaminhando à Diretoria Técnica, com uma semana de antecedência, por via eletrônica; e IV – comunicará à Diretoria



**ESCOTEIROS DO BRASIL**  
Região de São Paulo  
35º Distrito Escoteiro Monteiro Lobato

---

---

**66/SP – GRUPO ESCOTEIRO AMIZADE**  
Fundado em 24 de setembro de 1967  
<http://www.geamizade.org.br/>

Técnica quando do encerramento da atividade. A Diretoria Técnica manterá a lista de participantes sob sua guarda até o término da atividade, arquivando-a posteriormente. **REGRA 02. CONSELHO DE CHEFES.** Será formado por todos os Chefes de Seção e Diretores, eleitos e nomeados, do GEA. A reunião do Conselho será: I - ordinária: na segunda quarta-feira dos meses de fevereiro até novembro, entre 19h30min e 22h; ou II - extraordinária: realizada a qualquer tempo, mediante convocação do Diretor Presidente ou um terço dos membros do Conselho. A convocação será realizada por e-mail, sendo a primeira chamada no horário da convocação, com a presença da maioria simples dos membros. A segunda chamada se dará após quinze minutos, iniciando a reunião com qualquer número de presentes. Deliberando o Conselho de Chefes sobre assunto de interesse específico de um integrante do GEA, o interessado deverá ser comunicado por via eletrônica e poderá se fazer presente, sendo facultado este procedimento nos casos previstos na Regra 09 (Admissão de Voluntários). Ao final das reuniões, será lavrada ata, que será lida e submetida à aprovação na reunião imediatamente subsequente, posteriormente sendo juntada ao livro de atas do Conselho de Chefes. **REGRA 03. ASSEMBLEIA DE CHEFES.** Terá participação dos dirigentes, escotistas, do Presidente do Clã Pioneiro e de convidados. Será realizada: I - ordinariamente: nos sábados em que houver Hasteamento Geral, imediatamente após o encerramento das atividades; II - extraordinariamente: a qualquer tempo, mediante convocação da Diretoria do Grupo Escoteiro Amizade – 66/SP ou de um terço de seus integrantes. Em ambos os casos, haverá uma Ordem do Dia elaborada com antecedência de 7 (sete) dias, para o caso I, e 24 (vinte e quatro) horas, para o caso II. Estando programado o Hasteamento Geral para a mesma data da Assembleia Escoteira Regional, é vedada a realização da Assembleia de Chefes. Ao final das reuniões, será lavrada ata, que será lida e submetida à aprovação na reunião imediatamente subsequente, posteriormente sendo juntada ao livro de atas da Assembleia de Chefes. **REGRA 04. INDABA.** O Indaba é o momento de encontro (ou conferência) dos voluntários e pioneiros do Grupo Escoteiro Amizade – 66/SP. Realiza-se semestralmente, podendo ter duração de um a três dias, conforme as necessidades. Pode discorrer, dentre outros assuntos, acerca do aperfeiçoamento técnico dos participantes, englobando palestras e atividades, bem como sobre o calendário semestral de atividades. O Indaba tem data designada pela Diretoria do Grupo Escoteiro Amizade – 66/SP. **REGRA 05. CADASTRO PARA FUTURA ADMISSÃO.** Os interessados poderão, aos sábados,



**ESCOTEIROS DO BRASIL**  
Região de São Paulo  
35º Distrito Escoteiro Monteiro Lobato

---

---

**66/SP – GRUPO ESCOTEIRO AMIZADE**

Fundado em 24 de setembro de 1967  
<http://www.geamizade.org.br/>

preferencialmente, preencher a ficha de cadastro. As admissões serão feitas conforme disponibilidade das Seções, após a palestra informativa com os responsáveis legais. A prioridade para admissões, em caso de ausência de vagas suficientes para a mesma Seção, seguirá a seguinte ordem: I - filhos de adultos voluntários atuantes no GEA; II - irmãos de beneficiários inscritos no GEA; e III - fichas de cadastro, por data de preenchimento. Persistindo o empate para preenchimento da vaga, será chamado o candidato de maior idade. Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho de Chefes. **REGRA 06. ATIVIDADE PARA JOVEM INTERESSADO.** O jovem menor de 18 anos interessado nas atividades escoteiras poderá participar, como visitante, de até três atividades sequenciais em sede, devendo ser observados os seguintes critérios: a) Lobinhos e Escoteiros: presença obrigatória dos pais, ou responsável designado pelos pais (mediante autorização por escrito); b) Seniores: presença dos pais ou responsável legal facultada, desde que apresentada autorização assinada por estes. **REGRA 07. ADMISSÃO DE BENEFICIÁRIO.** A admissão se dará após: a) a participação dos pais ou responsável legal em palestra informativa; b) o preenchimento do “Pedido de Inscrição”, acompanhado dos seguintes documentos: I - certidão de nascimento ou RG; II - CPF; III - carteira de vacinação; IV - comprovante de residência com CEP; V - ficha de saúde; VI - atestado médico; VII - RG e CPF dos pais ou responsável legal; VIII - uma foto 3x4. Deverá ainda o responsável realizar o pagamento das contribuições associativas do GEA, dos Escoteiros do Brasil e da Região Escoteira de São Paulo. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Grupo Escoteiro Amizade – 66/SP. **REGRA 08. TRANSFERÊNCIA DE BENEFICIÁRIOS.** Neste caso, o beneficiário terá sua admissão no GEA após aprovação da Diretoria e Chefia de Seção, preferencialmente com a apresentação de documentos de transferência (como carta de recomendação, por exemplo), incluindo a Ficha Individual e/ou liberação do PAXTU pela Unidade Escoteira Local (UEL) de origem. Não é dispensável a apresentação dos documentos previstos no Regra 07. **REGRA 09. ADMISSÃO DE VOLUNTÁRIO.** Para admissão de adultos, será necessário o preenchimento da Ficha Cadastral, bem como o cumprimento das exigências constantes de resoluções do Conselho de Administração Nacional. Após, será encaminhada a documentação para apreciação pelo Conselho de Chefes. Em caso de aprovação, o interessado deverá preencher o “Pedido de Inscrição”, apresentando os seguintes documentos: I – RG; II – CPF; III - comprovante de residência com CEP;



**ESCOTEIROS DO BRASIL**  
Região de São Paulo  
35º Distrito Escoteiro Monteiro Lobato

---

---

**66/SP – GRUPO ESCOTEIRO AMIZADE**  
Fundado em 24 de setembro de 1967  
<http://www.geamizade.org.br/>

IV - ficha de saúde; V - uma foto 3x4. Deverá o interessado providenciar o pagamento das contribuições associativas dos Escoteiros do Brasil e da Região São Paulo. Após, será definido o Assessor Pessoal de Formação e editado o acordo de trabalho voluntário, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98. Para efeitos de adaptação, o adulto voluntário poderá realizar estágio nas Seções, visando adequar o seu perfil à área em que deverá atuar. **REGRA 010. TRANSFERÊNCIA DE ESCOTISTAS.** Obedece às mesmas normas para admissão, inclusive no que concerne aos documentos. Preferencialmente, o voluntário poderá portar um documento de transferência (como carta de recomendação, por exemplo) e sua ficha individual e/ou liberação do PAXTU pela UEL de origem. **REGRA 011. FREQUÊNCIA.** A frequência nas atividades é de grande importância para a formação, seja do beneficiário, seja do voluntário, no Escotismo. A ausência a 30% (trinta por cento) ou mais das atividades previstas para o semestre implicará: - para o beneficiário, na convocação dos pais ou responsáveis legais para esclarecimentos, perante a Chefia de Seção; - para os voluntários, na convocação para esclarecimentos, perante a Diretoria. Portanto, há necessidade do beneficiário ou do voluntário se reportar ao Chefe de sua Seção, justificando a ausência. Os Chefes de Seção e membros de Comissões reportam à Diretoria. O não comparecimento à convocação resultará no desligamento automático do Grupo Escoteiro Amizade – 66/SP. **REGRA 012. AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DAS ATIVIDADES ESCOTEIRAS.** São motivos para o afastamento das atividades: a) escolar; b) de saúde; c) de trabalho; ou d) outros, a justificar. O interessado deverá retirar, na Secretaria do GEA, o formulário de pedido de afastamento, providenciando sua assinatura pela Chefia de Seção. Posteriormente, deverá protocolar o documento na Secretaria do GEA, que o encaminhará à Diretoria. O prazo máximo para afastamento será de três meses de atividades. Caso todos os beneficiários do mesmo núcleo familiar se afastem, a contribuição mensal ao GEA fica suspensa no período. Findo o prazo, não retornando às atividades, o beneficiário ou adulto voluntário estará automaticamente desligado do Grupo Escoteiro Amizade – 66/SP. Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho de Chefes. **REGRA 013. DO DESLIGAMENTO DEFINITIVO.** O responsável pelo beneficiário menor de 18 anos ou o associado maior de 18 anos deverá retirar na Secretaria do GEA o formulário de pedido de desligamento, providenciando sua assinatura pela Chefia de Seção. Posteriormente, o interessado deverá protocolar o documento na Secretaria do GEA, que o encaminhará à Diretoria. As



**ESCOTEIROS DO BRASIL**  
Região de São Paulo  
35º Distrito Escoteiro Monteiro Lobato

---

---

**66/SP – GRUPO ESCOTEIRO AMIZADE**

Fundado em 24 de setembro de 1967  
<http://www.geamizade.org.br/>

obrigações administrativas e financeiras são devidas até a data do pedido de desligamento, ou seja, o desligamento não cancela as pendências que deverão ser quitadas no ato. O retorno do associado está condicionado ao acerto de pendências administrativas e financeiras que porventura existirem, bem como a existência de vagas na seção do Grupo Escoteiro Amizade – 66/SP. Também é causa de desligamento por parte do Grupo Escoteiro Amizade - 66/SP a ausência de interesse do núcleo familiar em firmar acordo, nos termos da Regra 017. **REGRA 014. UNIFORME ESCOTEIRO.** É obrigatório o uso do uniforme escoteiro nas atividades do GEA, em sede ou externas. Os beneficiários ou escotistas admitidos no GEA têm um prazo de até três meses para providenciar o seu uniforme, sendo que sua aquisição, assim como o material escoteiro, será por conta do admitido. O tecido poderá ser comprado na Secretaria do GEA ou adquirido externamente, desde que respeitado o código de cor do produto e fabricante, de acordo com a orientação dos Escoteiros do Brasil. O uniforme escoteiro em uso pelo GEA é aquele previsto na Regra 047, I e II-A, do POR, sendo vedado o uso da calça com zíper que se converte em bermuda. Em atividades sociais ou de representação, é facultada a aplicação da Regra 048 aos adultos voluntários. Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria e Chefia envolvida. **REGRA 015. TAXA DE INSCRIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS.** É uma taxa única, cobrada por beneficiário, que dá direito a uma camiseta branca com a logomarca: I - do Grupo, quando da admissão de jovens nos ramos Escoteiro, Sênior e Pioneiro; II - do Lobinho, quando da admissão de jovens no ramo Lobinho. Terá direito também, durante sua vida escoteira na UEL, aos distintivos de promessa, de especialidades, etapas de progressão, estrelas de ano e cordões que conquistar, nos moldes do Programa Educativo vigente. **REGRA 016. CONTRIBUIÇÃO MENSAL – MÊS VENCIDO.** É uma contribuição associativa cobrada por núcleo familiar, independentemente do número de jovens que o mesmo possua no Grupo Escoteiro Amizade – 66/SP, no valor de R\$40,00 (quarenta reais). O pagamento desta contribuição deverá ser efetuado até o último sábado útil do mês subsequente. Considera-se sábado útil aquele em que a Secretaria do GEA esteja funcionando, conforme calendário semestral de atividades. Os meses para pagamento são de janeiro a dezembro. O pagamento poderá ser feito, antecipadamente, da seguinte forma: I - mensalmente, até o segundo sábado útil de cada mês subsequente, com desconto de R\$10,00 (dez reais); II - anualmente, até março, com desconto de 10%; III - semestralmente, até março ou setembro, respectivamente, com 5% de desconto. A base



**ESCOTEIROS DO BRASIL**  
Região de São Paulo  
35º Distrito Escoteiro Monteiro Lobato

---

---

**66/SP – GRUPO ESCOTEIRO AMIZADE**  
Fundado em 24 de setembro de 1967  
<http://www.geamizade.org.br/>

de cálculo para os pagamentos anuais ou semestrais é o valor mensal com desconto previsto no item I, multiplicado pelos meses que serão pagos, respectivamente. O adulto sem dependente inscrito no GEA está isento da contribuição mensal. Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria.

**REGRA 017. DA INADIMPLÊNCIA.** A inadimplência impedirá a participação dos beneficiários do núcleo familiar em atividades escoteiras nos seguintes moldes: I – dois meses de atraso: não participarão de atividades externas; e II – quatro meses de atraso: não participarão de atividades externas e das atividades em sede. Será efetuado um comunicado, quando do item II, ao responsável financeiro pelo beneficiário, aguardando o retorno sobre o interesse em acordo junto a Diretoria. Considera-se em dia o associado que não tiver, no mês em curso, despesas de contribuição associativa ou outros débitos para com o Grupo Escoteiro Amizade – 66/SP, tais como cantina, compra de uniformes, dentre outros. Também será considerado adimplente o associado que formalizar acordo referente aos meses em atraso com a Diretoria do Grupo Escoteiro Amizade – 66/SP, salvo se houver descumprimento do referido acordo conforme critérios relacionados nos itens I e II. Não havendo interesse em firmar acordo, a partir do sexto mês de atraso, os associados do núcleo familiar serão desligados do Grupo Escoteiro Amizade – 66/SP.

**REGRA 018. CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA REGIONAL E NACIONAL.** Para exercício da condição de associado dos Escoteiros do Brasil e do Grupo Escoteiro Amizade – 66/SP, é obrigatório o recolhimento das contribuições anuais de registro institucional previstas no Estatuto e demais regulamentos da União dos Escoteiros do Brasil e da Região Escoteira de São Paulo.

**REGRA 019. ASSOCIADOS ISENTOS DA CONTRIBUIÇÃO NACIONAL.** São aqueles que se enquadram nas condições de isenção previstas em resoluções do Conselho de Administração Nacional que disciplinam a prática do Escotismo no Brasil.

**REGRA 020. ASSOCIADOS ISENTOS NO ÂMBITO LOCAL.** Àqueles que se enquadram na Regra 019, poderá ser concedida isenção parcial de até 50% (cinquenta por cento) do valor das contribuições mensais do GEA previstas na Regra 016, a critério da Diretoria.

**REGRA 021. SUBSÍDIO À FORMAÇÃO.** O Grupo Escoteiro Amizade – 66/SP poderá subsidiar a formação essencial de escotistas e dirigentes dentro de seu Ramo ou área de atuação, nos seguintes termos: I – Curso Preliminar: para voluntários atuantes há mais de 6 (seis) meses junto ao GEA, mediante reembolso, após a apresentação do certificado de participação; II – Cursos Técnicos: pagamento mediante reembolso, após a apresentação do





**ESCOTEIROS DO BRASIL**  
Região de São Paulo  
35º Distrito Escoteiro Monteiro Lobato

---

---

**66/SP – GRUPO ESCOTEIRO AMIZADE**  
Fundado em 24 de setembro de 1967  
<http://www.geamizade.org.br/>

certificado de participação; III – Curso Básico: pagamento mediante reembolso, após a apresentação do certificado de conclusão do Nível Básico; e IV – Curso Avançado: pagamento mediante reembolso, após a apresentação do certificado de conclusão do Nível Avançado. Voluntários que desejam participar do Curso Preliminar e contem com menos de 6 (seis) meses de atividade arcam com a taxa de inscrição. Após o cômputo deste período, o voluntário poderá pleitear o reembolso junto a Diretoria Financeira, apresentando o certificado de participação, o qual dependerá da disponibilidade orçamentária. Cursos complementares, como “Jogos e Canções”, “Radioescotismo”, dentre outros, correm às expensas do voluntário. **REGRA 022. ASSOCIADOS.** São os beneficiários, os adultos voluntários, bem como os pais ou responsáveis legais de beneficiários registrados no Movimento Escoteiro. **REGRA 023. PARTICIPAÇÃO DOS PAIS.** Para o bom desenvolvimento das atividades escoteiras, é necessário que os pais se voluntariem para colaborar na infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades, conforme Regra 024. **REGRA 024. SUPORTE ÀS ATIVIDADES.** Os pais ou responsáveis poderão optar por uma ou mais comissões, conforme relação abaixo: a) Cantina; b) Cozinha em atividades internas e externas; c) Festas; d) Obras e manutenção; e) Almoxarifado; f) Lojinha escoteira; g) Secretaria; h) Limpeza; i) Relações públicas; j) Transporte; k) Plantão para atividade externa; l) outras criadas conforme necessidade. As funções dos plantões serão definidas previamente pela Chefia de Seção, assim como o transporte dos jovens para atividades externas. É preciso, portanto, que o relacionamento dos pais e responsáveis para com o Grupo Escoteiro Amizade – 66/SP seja assíduo, pois só é possível a participação do jovem no Movimento Escoteiro quando o responsável também participa. **REGRA 025. ASSEMBLEIA DE GRUPO.** A Assembleia de Grupo é um órgão normativo, deliberativo e soberano, conforme definido no Estatuto do GEA. Tem a finalidade de tomar decisões a respeito da administração do Grupo, zelando pelo bom funcionamento do mesmo. É direito de todos os associados que a compõe, nos termos do Estatuto do GEA, a participação nas reuniões da Assembleia de Grupo, sendo a convocação feita por escrito, em edital afixado na sede do Grupo Escoteiro Amizade – 66/SP e, complementarmente, disponibilizada no site e mídias sociais. Os associados devem estar em dia com suas obrigações administrativas e financeiras para fazerem jus a seus direitos, como votar, eleger e ser eleito. **REGRA 026. CONSELHO DE PAIS.** Conselho de pais é um instrumento usado para a administração da seção. É nessa reunião que a



**ESCOTEIROS DO BRASIL**  
Região de São Paulo  
35º Distrito Escoteiro Monteiro Lobato

---

---

**66/SP – GRUPO ESCOTEIRO AMIZADE**  
Fundado em 24 de setembro de 1967  
<http://www.geamizade.org.br/>

Chefia relata o desenvolvimento dos jovens e discute a programação do semestre. Portanto, se faz necessária a presença dos pais ou responsáveis quando convocados. As faltas deverão ser justificadas. **REGRA 027. DIRETORIA DO GRUPO.** A Diretoria é o órgão executivo do Grupo Escoteiro, com mandato e atribuições definidas em Estatuto. É composta por três membros eleitos pela Assembleia Geral: a) um Diretor Presidente; b) um Diretor Técnico; e c) um Diretor Financeiro. **REGRA 028. DIRETORIA NOMEADA.** A Diretoria eleita, em comum acordo, nomeará quantos diretores necessários forem para o bom andamento das atividades do Grupo Escoteiro Amizade – 66/SP. **REGRA 029. DISPOSIÇÃO FINAL.** Cabe à Assembleia Geral a revisão do presente Regulamento, por indicação da Diretoria do Grupo Escoteiro Amizade – 66/SP ou de um terço dos membros da Assembleia.”. A Chefe Lúcia Varejão sugere, em que pese a documentação oficial ser disponibilizada eletronicamente no site do Grupo, que o Regulamento seja disponibilizado de forma impressa, retirado mediante assinatura junto à Secretaria. O Chefe Varejão esclarece que a Diretoria pretende fazer um caderno de bolso agrupando o Estatuto e o Regulamento Interno, cuja diagramação e impressão estavam na pendência da revisão deste último. Na sequência, foi aberto o segundo item da pauta, para assuntos gerais. A associada Carmen Josiane Pereira da Luz questiona sobre a prestação de contas do Grupo, sendo esclarecida pelo secretário que, conforme dispõe o Estatuto, a deliberação sobre as contas e balanço patrimonial pela Assembleia ocorre anualmente, cabendo à Comissão Fiscal a emissão de parecer anual. A associada Flavia Camargo da Silva informa que a Comissão Fiscal, da qual é integrante, tem se reunido regularmente, inclusive tendo exarado parecer favorável às contas do primeiro semestre deste ano. O Chefe Varejão, por fim, salienta que a documentação fiscal se encontra sempre à disposição de qualquer associado para consulta na Secretaria do Grupo. Nada mais havendo a tratar na ordem do dia, foi realizada a oração pelo chefe Varejão, dando-se por encerrada a reunião às dezesseis horas e quarenta e nove minutos. Eu, João Carlos Valentim Veiga Junior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo Presidente da Assembleia Geral.

Roberto Enrico Manca di Villahermosa  
Presidente da Assembleia

João Carlos Valentim Veiga Junior  
Secretário